



**PORTARIA INTERNA FZEA Nº. 32/2009**

**Regulamenta procedimentos relativos à colação de grau dos alunos de graduação e entrega das dissertações e teses dos alunos de pós-graduação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo.**

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo (FZEA/USP), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de:

- resguardar o patrimônio público da FZEA/USP;
- evitar danos, subtrações e perdas ao acervo bibliográfico do Serviço de Biblioteca e Informação da FZEA/USP, baixa a seguinte

**PORTARIA**

**Artigo 1º** - Aos alunos de graduação e de pós-graduação da FZEA/USP é obrigatória a entrega da Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Serviço de Biblioteca e Informação, na respectiva instância, para prosseguimento dos trâmites administrativos, nos seguintes casos:

- I. Colação de Grau;
- II. Trancamento de Matrícula;
- III. Cancelamento de Matrícula;
- IV. Transferências;
- V. Defesa de Mestrado;
- VI. Defesa de Doutorado.

**Artigo 2º** - A Certidão Negativa de Débito (CND) deverá ser solicitada pelo próprio aluno, diretamente ao Serviço de Biblioteca e Informação da FZEA/USP, quando ocorrer qualquer uma das situações previstas no artigo anterior.

**Artigo 3º** - Pedidos sem a respectiva CND não serão aceitos.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria FZEA 17 de 4 de julho de 2007; bem como todas as disposições em contrário.

  
**DOUGLAS EMYGDIO DE FARIA**  
Diretor